



Valide aqui
este documento



Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 869.207

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula 217.582	ficha 01	data 12/12/2024	CNM 113746.2.0217582-63
----------------------	-------------	--------------------	----------------------------

Imóvel: Apartamento nº 15 (HIS-2), localizado no 2º pavimento do RESIDENCIAL GROOVE SÃO JUDAS, situado na Rua Maurício de Lacerda nº 165, na Vila Monte Alegre, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contendo área privativa de 29,310m² e área comum de 10,368m² (7,934m² coberta e 2,434m² descoberta), com a área total de 39,678m² (sendo 37,244m² coberta), correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,9964% no terreno condominial matriculado sob nº 100.823, desta Serventia. Convenção de condomínio registrada sob o nº 15.158, no livro 3-Auxiliar, desta Serventia.

Contribuinte municipal: 047.097.0268-3 (terreno condominial).

Proprietária: W MAURICIO DE LACERDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Doutor Maurício de Lacerda, 165, São Judas, CNPJ nº 43.277.522/0001-48, com NIRE nº 35237683074 da JUCESP.

Registros anteriores: R.8/100.823 de 22/10/2021, e Condomínio: R.14/100.823 de 12/12/2024, desta Serventia. Analisado por Giselle Socio Igreja Pires - autorizada e conferido por Dorali Iglesias de Carvalho - substituta.

Selo digital 113746314086920774PDIX24Z

Silas de Camargo - substituto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V96U8-2ABED-L6WHC-PC4YR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Pedido nº 869.207 CNM: 113746.2.0217582-63

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução fiel desta matrícula, extraída na forma do artigo 19, da Lei 6.015/73, reproduzindo eventuais ônus e alienações integralmente nela contidos, **servindo, ainda, como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA, caso tenha sido aberta há mais de 20 anos.** Se for o caso, deverá ser complementada com a certidão da Circunscrição atual. Certifico, mais, que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. São Paulo, **12 de dezembro de 2024.**

O Escrevente Autorizado que a subscreve: (ASSINADA DIGITALMENTE)



Selo Digital: 1137463910869207G79D02248

Registrador	R\$	19,01
Estado	R\$	5,40
Sec. Faz	R\$	3,70
Reg. Civil	R\$	1,00
Tribunal de Justiça	R\$	1,30
Imposto Municipal	R\$	0,39
Ministério Público	R\$	0,91
Total	R\$	31,71

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Subdistritos que, atualmente, **integram** Este Registro de Imóveis desde 15.05.1939, tendo pertencido anteriormente à 2º Registro de Imóveis: a) 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó; b) 15º Subdistrito - Bom Retiro; c) 23º Subdistrito - Casa Verde; d) 44º Subdistrito - Limão; e desde 01.01.1972, o 42º Subdistrito - Jabaquara formado por partes originadas no 11º Registro de Imóveis e parte no 14º Registro de Imóveis.

Pertenceram a Este Registro:

- a) **Distritos de Jaraguá, Perú e Brasilândia** de 15/05/39 a 10/08/76 e atualmente pertencem ao **18º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- b) **48º Subdistrito - Nova Cachoeirinha** de 15/05/39 a 31/12/63 e atualmente pertence ao **3º Registro de Imóveis** desta Comarca;
- c) **Distritos, atuais Municípios de Caieiras, Francisco Morato e Franco da Rocha** de 15/05/39 a 26/04/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Franco da Rocha, SP**;
- d) **Distritos, atuais Municípios de Cajamar (ex-Água Fria), Pirapora do Bom Jesus e Santana do Parnaíba** de 15/05/39 a 07/12/63 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Barueri, SP**;
- e) **Distrito, atual Município de Mairiporã, e Juqueri** de 21/11/42 a 19/12/69 quando passaram a pertencer ao **Registro de Imóveis de Mairiporã, SP**;
- f) **Distrito de Santa Efigênia** de 15/05/39 a 20/11/42 e atualmente pertence ao **5º Registro de Imóveis** da Comarca.

Apenas para os fins do item 60, letra "c", do Capítulo XVI, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, sem importar reserva de prioridade.